



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 81/89

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar em comodato, o lote nº 20, da quadra nº 14, do Loteamento Alvorada, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), à Mitra Diocesana de Palmas, para a utilização da Comunidade do Bairro Alvorada.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em comodato à Mitra Diocesana de Palmas, para utilização da Comunidade do Bairro Alvorada, o lote urbano nº 20 da quadra nº 14, localizada no Loteamento Alvorada, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - A Comodatária obriga-se a instalar sobre o referido lote, um Centro Social, que desenvolverá as atividades de: recreação, instrução, catequese etc.

Art. 3º - O Comodato autorizado na forma desta Lei, vigirá enquanto a Comodatária desenvolver as atividades constantes do artigo 2º.

Art. 4º - A Comodatária, obriga-se a construir e colocar em funcionamento o Centro Social, no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fará elaborar contrato de Comodato, para disciplinar a matéria objeto da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N^o 68 / 89.

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda
Câmara Municipal de Vereadores.*

*Tem esta, a finalidade de encaminhar a essa Egrégia
Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei, autorizando o
Executivo Municipal a dar em comodato, à Comunidade do Bairro
Alvorada, o lote n^o 20, da quadra n^o 14, do Loteamento Alvora
da, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros qua
drados).*

*A Comunidade pretende construir nesse local, um Cen
tro de recreação, instrução, catequese, etc.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,
com alta estima e consideração.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em
28 de agosto de 1989.*


Clóvis Pinto Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar em comodato, lote nº 20, da quadra nº 14, do Loteamento Alvorada, com área de 2.400,00m², à ~~Comunidade do Bairro Alvorada.~~ *MIRA DO CASSINA DE PALMAS E S. DURRAS. (p. 10 v. 10/11)*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em Comodato à Comunidade do Bairro Alvorada, o lote urbano, nº 20 da quadra nº 14, localizado no Loteamento Alvorada, com área de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - A Comodatária obriga-se a instalar sobre o referido lote, um Centro Social, que desenvolverá as atividades de recreação, instrução, catequese etc.

Art. 3º - O Comodato autorizado na forma desta Lei, vigirá enquanto ~~existir~~ *desenvolver as atividades* a Comodatária ~~e expiar o mesmo no~~ *CONSTANTE DO ART. 2º.*

Art. 4º - A Comodatária, obriga-se a construir e colocar em funcionamento o Centro Social, no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fará elaborar contrato de Comodato, para disciplinar a matéria objeto da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

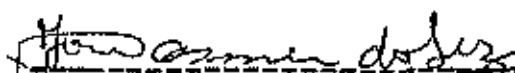
Ao sr. Clóvis Padoam

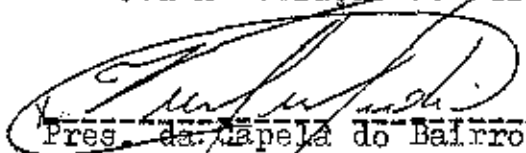
Prefeito Municipal de Pato Branco

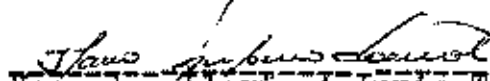
A Comunidade do Bairro Alvorada, vem através deste solicitar ao Executivo Municipal para que faça DOAÇÃO de um terreno, onde possa esta comunidade se Organizar e se Integrar, entre seus moradores e moradores dos bairros vizinhos.

A finalidade prevista para este terreno ora solicitado é a construção de um Centro Social, onde a Comunidade - possa se reunir, para recreação, instruções, catequese, fazer suas orações, enfim discutir os problemas de sua Comunidade.

Estamos confiantes na Sensibilidade do sr. Prefeito Municipal no que tange aos problemas sociais, isso tem demonstrado desde o início de sua gestão, o que nos faz crer ser-mos atendidos.


Pres. da Associação do Bairro Alvorada

 Valdemar Antônio Briarol
Pres. da Capela do Bairro Alvorada


Vereador Ilário Antonio Toniolo

aco 14 de agosto de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO

Nº 109556

386



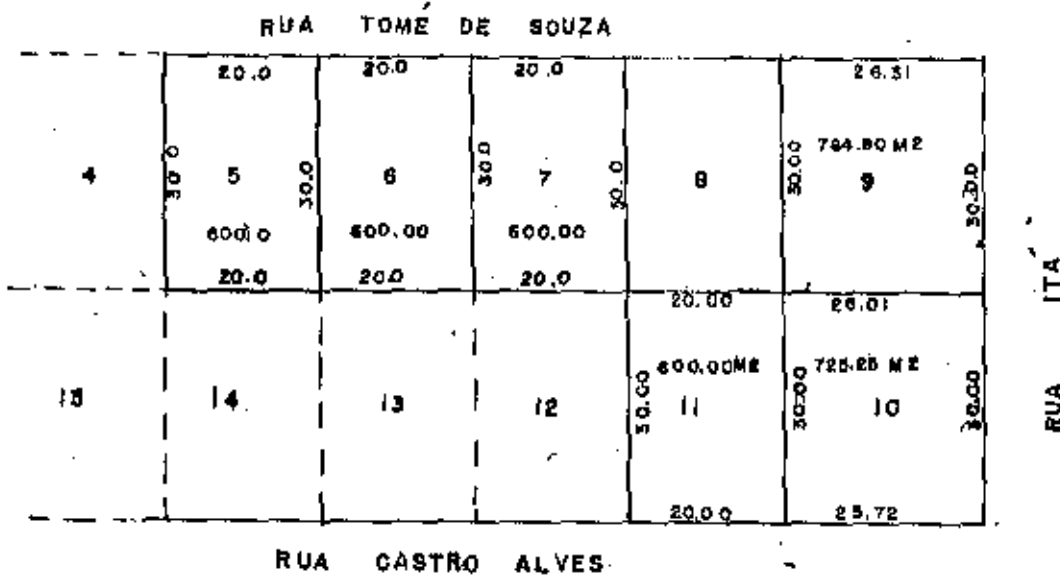
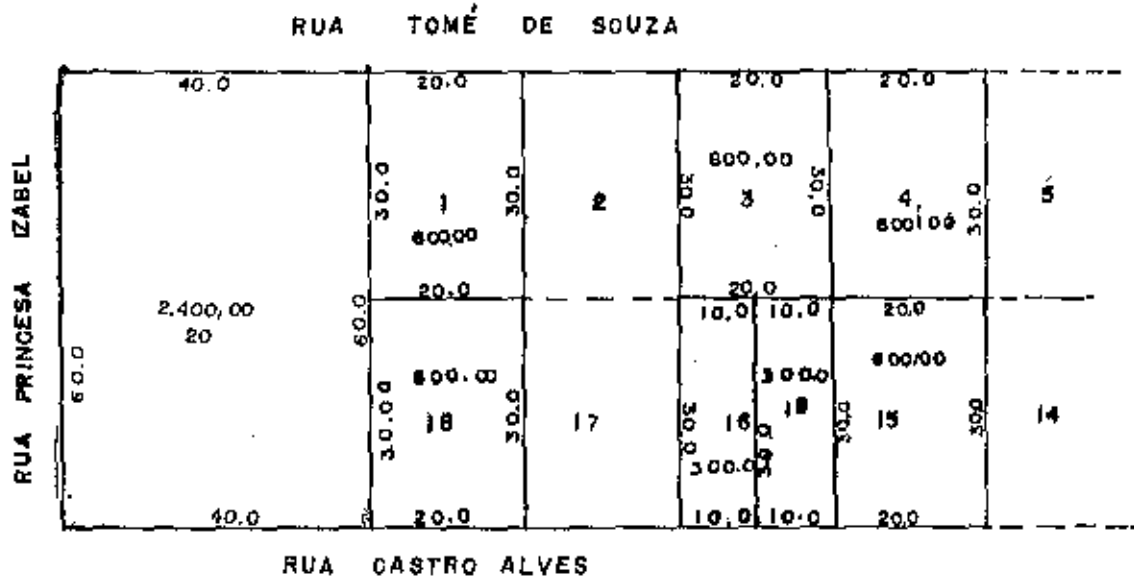
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade

de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL Z RIII

DA
QUADRA N. 14

DATA N.º _____ AREA _____

LOTEAMENTO ALVORADA



ESCALA 1: 1.000



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei 81/89, com o seguinte teor:

A súmula passa a ter a seguinte redação:

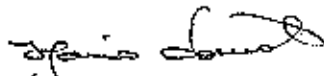
"Autoriza o Executivo Municipal a dar em comodato, o lote nº 20, da quadra nº 14, do Loteamento Alvorada, com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), à Mitra Diocesana de Palmas, para a utilização da comunidade do Bairro Alvorada."

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em comodato à Mitra Diocesana de Palmas, para a utilização da comunidade do Bairro Alvorada, o lote urbano nº 20, da quadra nº 14, localizado no Loteamento Alvorada, com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados)."

~~7.º Anexo A.1~~

Pato Branco, 30 de outubro de 1.989.


ILÁRIO ANTONIO TONIOLO

Vereador - PMDB



Estado do Paraná

Camara Municipal de Pato Branco

2

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei 81/89, com o seguinte teor:

A súmula passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a dar em comodato, o lote nº 20, da quadra nº 14, do Loteamento Alvorada, com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), conjuntamente à Mitra Diocesana de Palmas e a Associação de Moradores do Bairro Alvorada."

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação

"Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em comodato conjuntamente à Mitra Diocesana e a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, o lote urbano nº 20, da quadra nº 14, localizado no Loteamento Alvorada, com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados)."

1- TER - AS.
2. - Mitra

Pato Branco, 30 de outubro de 1.989.


NEREU FAUSTINO CENI
Vereador PCdo B